

BANCO DE DESENVOLVIMENTO DE MINAS GERAIS S.A. – BDMG
PREGÃO ELETRÔNICO BDMG-33/2018
PROCESSO DE COMPRA Nº 5201025 000001/2018
ESCLARECIMENTOS

RESPOSTA A QUESTIONAMENTO

Questionamento 41: “Considerando a resposta recebida em 07 de novembro de 2018, no tocante ao item 3.3 do edital, entendemos que a vedação não se refere-se a pessoa jurídica licitante, mas sim a equipe que executará o objeto da licitação; por exemplo, a pessoa jurídica não terá vínculo de parentesco com dirigente do BDMG, mas sim, o(s) sócio(s) e/ou profissionais empregados alocados na execução do contrato. Neste sentido, entendemos que a restrição prevalecerá para sócios da pessoa jurídica licitante e empregados indicados, para formação da equipe de profissionais. Está correto o nosso entendimento?”

RESPOSTA: o entendimento não está correto. As vedações expressas no edital, item 3.3, não se referem à equipe técnica alocada para prestação dos serviços, mas à pessoa do licitante, física ou jurídica.

Belo Horizonte, 13 de novembro de 2018.

Sérgio Vieira de Souza Júnior
Pregoeiro do BDMG